



## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo nº 146/2017**

**Processo Administrativo nº 6410/2017**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Elisângela de Fátima Azanha - EPP

**Objeto** – Aquisição de materiais de construção destinados às manutenções e obras diversas executadas dentro do município de Salto/SP.

**Referente** – Pregão Presencial nº 40/2017

**Valor Total** – (saldo contratual) R\$ 113.217,48 (cento e treze mil duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). Lote 02.

**Vigência** – 7 (sete) meses.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. Alaor Nogueira Ourique de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.532.921-1 e CPF nº 929.196.008-00, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à empresa **Elisângela de Fátima Azanha - EPP**, sediada a Rua Daniel Boldrini nº 52 Bairro Jardim Progresso, CEP 13447-170, Telefone (19)3468-2925, na cidade de Americana/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 01.719.204/0001-40 e Inscrição Estadual nº 165.149.310.110, neste ato representada pelo Sra. **Elisângela de Fátima Azanha**, brasileira, casada proprietária, portadora do RG nº 21.292.590-8 e do CPF nº 115.517.298-14, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira:**

Com fundamento no art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica prorrogada a vigência do contrato original por até 07 (sete) meses, a partir de **02 de maio de 2018** ou até que se encerre o saldo contratual.

### **Cláusula Segunda:**

A verba para pagamento, do objeto do presente contrato, está de acordo com a dotação orçamentária vigente da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.




**Cláusula Terceira:**

Fica eleito pelas partes, o Foro da cidade de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firma o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.


Salto/SP, 2 de MAIO de 2018.

  
**Alair Nogueira Ourique de Carvalho**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
*Contratante*

  
**Elisangela de Fátima Azanha – EPP**  
*Contratada*

Testemunhas:

  
.....  
1- Aparecido Signorini

  
.....  
2- Sandro Roberto Stivanelli



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADA:** ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA - EPP

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 146/2017

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS MANUTENÇÕES E OBRAS DIVERSAS EXECUTADAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SALTO/SP

**ADVOGADO(S):** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto, 2 de MAIO de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSÉ GERALDO GARCIA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_



---

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Alaor Nogueira Ourique de Carvalho

Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos

CPF 929196008-00 - RG 6532921-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 12/03/1956

Endereço residencial completo: R Adoniram Barbosa, 135 - Terras de Mont Serrat,  
Salto -SP

E-mail institucional: [alaor.obras@salto.sp.gov.br](mailto:alaor.obras@salto.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [alaorourique@gmail.com](mailto:alaorourique@gmail.com)

Telefone (s): 11-9-9700-8433 / 11-9-8928-5219 / 11-4028-1826

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Elisangela de Fátima Azanha

Cargo: Proprietária

CPF nº 115.517.298-14 RG nº 21.292.590-8

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: [elisangelaazanha@gmail.com](mailto:elisangelaazanha@gmail.com)

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): (19)3468-2925

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído